

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

IOCHPE-MAXION

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de abril de 2025, às 17:30 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Artigo 23 do estatuto social. Participaram também da reunião, como convidados, os Srs. Pieter Klinkers, diretor-presidente, Renato Salum, diretor financeiro e de relações com investidores, e Flávia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe. Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte: 4.1. Nos termos da alínea "q" do Artigo 24 do estatuto social da Companhia, fixar para a Diretoria Executiva o limite de alçada de até 6% (seis por cento) do patrimônio líquido da Companhia por cada operação, e de até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia para o comprometimento total agregado, no que se refere à alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como a celebração de empréstimos, financiamentos e outros atos e contratos, independentemente de autorização específica para tanto. Para fins de cálculo do referido limite de alçada, será considerado o patrimônio líquido da Companhia apurado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O limite de alçada ora estabelecido estará em vigor até 31 de maio de 2027 (inclusive). 4.2. Estabelecer que as operações aprovadas de maneira específica pelo Conselho de Administração e as operações em andamento na presente data não serão computadas para fins de cálculo do limite de alçada acima fixado. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 23 de abril de 2025. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Marcos Sergio de Oliveira; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP sob nº 155.859/25-0 em 05/05/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 9 cm

